

13,30
ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 191/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autúo a presente reclamação apresentada por DARCI OSCAR DE SOUZA contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Sal., fér., fér. prop., 13º sal. prop. e devol. da CTPS
Total- R\$ 205,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 191/72

Em 24/04 1972

2
25

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

MONTENEGRO, DARCI OSCAR DE SOUZA

(Reclamante)

servente, casado, brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Res. em Brochier, próx. da venda do Sr. Tito Lírio portador da C. P. —

N.º....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Transporte

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua Voluntários da Pátria, 9- 10º andar-Porto Alegre.

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como servente, de 16 de novembro de 1970 a 17 de janeiro de 1972, quando pediu sua demissão;

Que recebia o salário mínimo, sendo pago por mês;

Que não recebeu sete (7) dias de atestado;

Que não gozou férias durante o tempo em que trabalhou para a rcda;

Que sua carteira profissional se encontra em poder da rcda, desde janeiro próximo passado.

ISTO POSTO, RECLAMA:

Salário (7 dias de atestado)	R\$ 48,72
Férias -1 período-	R\$ 139,20
Férias proporcionais (3/12)	R\$ 25,20
13º salário proporcional(1/12)	R\$ 17,40
Total	R\$ 205,32

O reclamante pede ainda a devolução de sua carteira profissional devidamente anotada. Fica outrossim notificado da data da audiência que será dia 8 de maio, às 13,30 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Darci Oscar de Souza
Darci Oscar de Souza

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

Proc. nº 191/72

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL- Rua Voluntários da Pátria, 9-10º andar-
P.Alegre

DARCI OSCAR DE SOUZA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

oito

08

maio de 72

treze e trinta

13,30

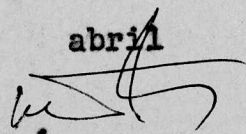
Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

24

abril

72


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

A presente fôlha contém ~~1111~~ documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro
MONTENEGRO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.715

Natureza da correspondência Notificação nº 191/72

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, 9- 10º andar-Porto Alegre.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 26 de 4 de 1972

Germe Taborda

Destinatário



4
J

PROCESSO Nº 191/72.

Aos (08) oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

apregoados os litigantes: DARCI OSCAR DE SOUZA, reclamante e, REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda salário, férias, 13º salário proporcional e devolução da CTPS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu procurador, Bacharel Pedro Chiarelli, com procuração na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga neste ato a importância de CR\$150,00, contra re, digo, a importância de CR\$149,33 contra recibo de plena e geral quitação; a conta vinculada do reclamante encontra-se no Sulbanco, não sendo movimentável ainda tendo em vista saída espontânea; as custas processuais no valor de cr\$14,93 pela reclamada; digo, no valor de cr\$14,93 pelo reclamante que fica dispensado. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Darci Oscar de Souza
RECLAMANTE:

P/RECLAMADA:
Procurador:

MAURICIO FORRES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 15:05 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DARCI OSCAR DE SOUZA.
(Representação quando houver)
e o Reclamado REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.
(Representação quando houver)
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 149,33 ---- (CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). ---
relativa a o Processo JGJ nº 191/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


Chefe de Secretaria

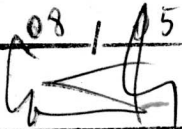
Darci Oscar de Souza
Reclamante

Pedro Chiarelli
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 08 / 05 / 72



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS AUGUSTO BLANCO
JUIZ DE TRABALHO - MONTENEGRO

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA